

Lei n° 17/57.

A Câmara Municipal de Bandaqui-
aú, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanc-
iono a seguinte Lei:

Sunula: Dispõe sobre a abertura de um crédito
suplementar destinado aos reparos
da Motorveladora.

Art. 1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Munici-
pal o crédito suplementar na importância de
R\$ 520.132,80 (Quinhentos e vinte mil cento e
trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), des-
tinados a suplementação da verba 4.3-8.82.3-C, pe-
cas e acessórios do orçamento vigente, para aten-
der as despesas do conserto da Motorveladora des-
ta municipalidade marca Adams "610".

Art. 2º)- O valor do presente crédito será colerto com recur-
sos provenientes do excesso de arrecadação prevista
para o corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandaqui-
aú, 11 de Dezembro de 1.957.

Prefeito: *[Assinatura]*

Secretaria: *[Assinatura]* Escriturado por:

[Assinatura]